INDICAÇÃO Nº 64/2025

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ao Gabinete da Prefeita Municipal a seguinte indicação:

- **Que seja realizado o credenciamento dos veículos oficiais do município, especialmente os veículos da saúde, para obtenção da isenção de pedágio.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 24 de Fevereiro de 2025.

Ana Paula de Souza Ferreira Melo
Vereadora - PSD

Justificativa: A isenção do pagamento de pedágios para veículos oficiais, principalmente aqueles destinados à Secretaria Municipal de Saúde, é um direito previsto em normativas estaduais e federais. No entanto, para que esse benefício seja aplicado, é necessário que os veículos estejam devidamente

credenciados nos órgãos responsáveis, incluindo a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA).

O credenciamento na SEINFRA permite que os veículos oficiais do município, quando cadastrados corretamente, sejam isentos da tarifa de pedágio nas rodovias estaduais concedidas, conforme regulamentação vigente. Atualmente, os veículos da saúde realizam deslocamentos frequentes para atendimento de pacientes, transporte de emergência, consultas, exames e tratamentos em centros especializados, o que gera um custo significativo com pedágios.

A adesão a esse benefício proporcionará redução de despesas para os cofres públicos municipais, permitindo que os recursos economizados sejam investidos em melhorias para a população, especialmente na área da saúde e infraestrutura.

Dessa forma, solicita-se que a Prefeitura, por meio dos setores responsáveis, providencie o cadastramento e a regularização dos veículos oficiais de Tapira junto à SEINFRA e às concessionárias das rodovias pedagiadas, garantindo que o município usufrua desse direito e reduza custos desnecessários.

EMBASAMENTO LEGAL

A presente Indicação encontra respaldo na Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos e estabelece a possibilidade de isenção de tarifas para veículos oficiais.

Além disso, a Resolução nº 2.885/2008 da ANTT e normativas estaduais determinam que veículos públicos cadastrados previamente podem ser isentos da tarifa de pedágio, desde que cumpram os requisitos estabelecidos pelos órgãos reguladores e concessionárias.

O Decreto Estadual nº 48.121/2020 também regulamenta as diretrizes para isenção de pedágio no estado de Minas Gerais, determinando que veículos de órgãos públicos devem estar devidamente credenciados junto à SEINFRA para usufruir do benefício.

Diante da importância desta medida para otimização de recursos públicos e melhoria da eficiência dos serviços prestados, solicitamos que a Prefeitura adote

as providências cabíveis para o credenciamento imediato dos veículos oficiais do município na SEINFRA e demais órgãos competentes.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e com a sensibilidade da Excelentíssima Senhora Prefeita para atender a esta importante demanda.